



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SEDUC- Secretaria de Educação

RELATÓRIO

A empresa **ALEXANDRE MEDEIROS TELES DA SILVA** interpôs Impugnação Administrativa em face do Pregão Eletrônico nº. 116/2022, Processo Administrativo nº. 12859/2021, cujo objeto é “**CONTRATO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ITENS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO COM EMISSÃO DE AVCB/CLCB**”.

Considerando que a impugnação foi apresentada em 19/07/2022 e a Sessão foi marcada para 01/08/2022, constatou-se que a mesma é tempestiva, sendo autuado o Processo Administrativo nº. **13423/2022**.

Em síntese, a impugnante se insurge acerca do prazo para solução de possíveis irregularidades pela contratante para posterior emissão dos laudos e AVCB.

Os autos foram remetidos à equipe técnica que apresentou manifestação sobre o assunto conforme segue:

“Quanto ao questionamento feito pela empresa Alexandre Medeiros, tenho a informar que:

Não há prazo definido para regularização por parte da contratante, no entanto, cabe salientar que tal situação não interfere na execução do contrato; visto que, a prestação de serviço e as medições ocorrerão mensalmente e as medições independem da resolução de qualquer irregularidade por parte da contratante.”

Por conseguinte, os autos foram encaminhados a i. Procuradoria Consultiva do Município que apresentou parecer jurídico, *in verbis*:

“Nada a acrescentar, do ponto de vista jurídico, ao quanto já manifestado pelo Sr. Diretor de Departamento de Obras de Educação, tratando-se a presente impugnação de matéria eminentemente técnica.

À consideração de Vossa Senhoria.”

Por todo o exposto, em consonância com a inteligência do parecer da i. Procuradoria Consultiva do Município, bem como a manifestação técnica, julgamos **IMPROCEDENTE** a **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA** apresentada pela empresa **ALEXANDRE MEDEIROS TELES DA SILVA** vez que tal situação não interfere na execução do contrato; visto que, a prestação de serviço e as medições ocorrerão mensalmente e as medições independem da resolução de qualquer irregularidade por parte da contratante.

Praia Grande, 29 de julho de 2022.

PROF^a MARIA APARECIDA CUBILIA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
Secretário Municipal de Trânsito

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

RODRIGO SANTANA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SEDUC- Secretaria de Educação

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA

Secretário Municipal de Saúde Pública

ISRAEL LUCAS EVANGELISTA

Resp. pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

MAURÍCIO DA SILVA PETIZ

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI

Secretário Municipal de Assuntos da Segurança Pública



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC- Secretaria de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13423/2022

OBJETO: "CONTRATO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ITENS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO COM EMISSÃO DE AVCB/CLCB"

DESPACHO

Após análise da **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA** interposta pela empresa **ALEXANDRE MEDEIROS TELES DA SILVA** em face do Edital oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 116/2022, cujo objeto é o "**CONTRATO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ITENS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO COM EMISSÃO DE AVCB/CLCB**", Processo Administrativo nº. 12859/2021, julgamos **IMPROCEDENTE** vez que tal situação não interfere na execução do contrato; visto que, a prestação de serviço e as medições ocorrerão mensalmente e as medições independem da resolução de qualquer irregularidade por parte da contratante.

Praia Grande, 29 de julho de 2022.

PROF^a MARIA APARECIDA CUBILIA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
Secretário Municipal de Trânsito

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

RODRIGO SANTANA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pública

ISRAEL LUCAS EVANGELISTA
Resp. pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

MAURÍCIO DA SILVA PETIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
Secretário Municipal de Assuntos da Segurança Pública